DECRETO Nº. 2.858, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.118 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.02	04.122.0038.1.276	Gerenciar Tecnologia de Informação	3.3.90.40.14	00	16.000,00
07.02	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.46.00	00	100.000,00
07.02	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.46.00	15	50.000,00
07.02	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.3.90.46.00	15	70.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	00	300.000,00
			TOTAL		**536.000,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.02	24.131.0038.2.316	Serviços de Telefonia – Manutenção	3.3.90.39.99	00	16.000,00
10.02	16.482.0002.1.002	Fomento ao Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social	4.4.90.51.00	12	200.000,00
16.02	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, inclusive Sinalização Horizontal e Vertical.	4.4.90.51.00	12	200.000,00
17.02	16.482.0003.1.006	Desenv. Projetos p/ Construção, Revitalização, Ampliação de Passeios Públicos.	4.4.90.51.00	12	20.000,00
17.02	17.512.0024.1.290	Projeto e Execução de Obras de Artes/Pontes	4.4.90.51.00	12	100.000,00
			TOTAL		**536.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de Junho de 2020.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO